ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 158/2003 DE 17 DE ABRIL DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul Estado do Rio Grande do Sul, *no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal*

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ***Crédito Especial*** *no montante de R$10.000,00 (Dez mil reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:*

0500 SECRET.MUNIC.EDUC.E DESENV.HUMANO
0504 GASTOS NÃO EDUCACIONAIS

1200000000.000 EDUCAÇÃO
1236100000.000 ENSINO FUNDAMENTAL
1236100280.000 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
1236100282.071 Merenda Escolar –Rec. Próprio

300000000000 DESPESAS CORRENTES
330000000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00

T O T A LR$10.000,00
========

Objetivo: Adquirir merenda escolar para distribuição nas escolas municipais.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verba dos Códigos a seguir relacionados no montante de R$10.000,00 (Dez mil reais).

0500 SECRET.MUNIC.EDUC.DESENVOLV.HUMANO
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLV.ENSINO-MDE

1236100472.027 ***Manutenção do Transporte Escolar***
339039050000 SERVIÇOS DE TRANSPORTE R$ 5.000,00

0504 GASTOS NÃO EDUCACIONAIS

1236200282.037 ***Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio***
339039050000 SERVIÇOS DE TRANSPORTE R$ 5.000,00

T O T A L R$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 17 de Abril de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 17 / 04 / 2003
A 30 / 04 / 2003

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17/04/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRET.ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS